

APROVADO POR UNANIMIDADE  
DOS PRESENTES



1º DISCUSSÃO 13 / 05 / 25 20:31  
2º DISCUSSÃO 13 / 05 / 25 21:25  
3º DISCUSSÃO 13 / 05 / 25 21:47

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA  
"CASA DE MANOEL DA SILVA"  
20ª LEGISLATURA

Vanilda Honório da Silva  
PRESIDENTA

PI Luana Rayce de Lima Moreira  
1ª Secretária

PI Netma Carneiro Cavalcante  
2ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

APROVADO POR UNANIMIDADE  
DOS PRESENTES

DEFINE OS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS  
CONTÍNUOS NO ÂMBITO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE AREIA-PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Areia, Estado da Paraíba, na pessoa da MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Regimento Interno desta casa, e demais dispositivos aplicáveis à matéria, e

**CONSIDERANDO** os preceitos do art. 107 da Lei 14.133/2021, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços e fornecimentos contínuos;

**CONSIDERANDO** que a Lei de Licitações e Contratos definiu como serviços e fornecimentos contínuos os "serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas" (art. 6º, XV, da Lei 14.133/2021);

**CONSIDERANDO** que o que caracteriza um serviço e um fornecimento como de natureza contínua é a imperiosidade da sua necessidade continuada em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que há um consenso doutrinário e jurisprudencial onde a caracterização de uma necessidade como contínua requer a demonstração de sua essencialidade e habitualidade para o contratante, bem como é Poder Discricionário do Ente Público determinar quais são as necessidades contínuas em seu âmbito;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica disciplinado a contratação de serviços e fornecimentos continuados, tendo por objetivo orientar a Câmara Municipal de Areia sobre procedimentos a serem adotados no âmbito de sua competência.